



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 908

DE 14 DE MAIO DE 2020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: *Extra*
Data: *15/05/2020*

“DISPÕE SOBRE RESTABELECIMENTO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, SUSPENSA POR MEIO DA PORTARIA Nº 668/20, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1004821-36.2019.8.26.0108, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando que por meio da Portaria nº 668/20, foi determinado o afastamento do servidor público Denis Rodrigues da Silva – RE 13.641, das funções de Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental, pelo período de 180 dias, com prejuízo de seus vencimentos, em cumprimento a determinação Judicial nos autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa-Processo nº 1004821-36.2019.8.26.0108;

Considerando a determinação judicial proferida em sede de Agravo de Instrumento na Ação Civil de Improbidade Administrativa – Processo nº 1004821-36.2019.8.26.0108, quanto ao restabelecimento da remuneração de referido servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Determino o imediato restabelecimento da remuneração do servidor público Denis Rodrigues da Silva – RE 13.641, em cumprimento a decisão judicial proferida em sede de Agravo de Instrumento na Ação Civil de Improbidade Administrativa – Processo nº 1004821-36.2019.8.26.0108.

Parágrafo único. Permanece inalterado o afastamento determinado no art. 1º da Portaria nº 668, de 02 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de maio de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo